



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 4278

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na dotação mencionada.

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso III, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 192.012,59 (Cento e Noventa e Dois Mil e Doze Reais e Cinquenta e Nove Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

|                       |   |   |                   |
|-----------------------|---|---|-------------------|
| <b>Orgão:</b>         | 02  | PODER EXECUTIVO                           | <b>Ficha: 728</b> |
| <b>Unidade:</b>       | 06  | SECRETARIA DE SAÚDE                       |                   |
| <b>SubUnidade:</b>    | 01  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                   |
| <b>Função:</b>        | 10  | SAÚDE                                     |                   |
| <b>SubFunção:</b>     | 301   | ATENÇÃO BÁSICA                            |                   |
| <b>Programa:</b>      | 0025  | ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA |                   |
| <b>SubPrograma:</b>   |   |   |                   |
| <b>Proj. Ativ.:</b>   | 2186  | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA   |                   |
| <b>Categoria:</b>     | 3   | DESPESAS CORRENTES                        |                   |
| <b>Grupo:</b>         | 3   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                 |                   |
| <b>Modalidade:</b>    | 90  | APLICAÇÕES DIRETAS                        |                   |
| <b>Elemento:</b>      | 30  | MATERIAL DE CONSUMO                       |                   |
| <b>Desdobramento:</b> | 00  | MATERIAL DE CONSUMO                       | Valor:            |
| <b>Fonte Recurso:</b> | 255 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE |   | 192.012,59        |

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 28 de Abril de 2021

**Rogério César de Matos Avelar**  
Prefeito Municipal